



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria-Geral Adjunta de Controle externo

TC – 003.813/2019-3.

Tipo: CBEX de Multa

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via ADGECEX/SCBEX, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

2. RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
ANTONIO CARLOS BELINI AMORIM (CPF: 039.174.398-83)	03/01/2019	Acórdão 1464/2018-TCU - 2ª Câmara (Condenatório) Acórdão 3226/2018-TCU - 2ª Câmara (Retificador)

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Aracaju-SE, 21 de fevereiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
Márcia Madeiro de Melo – Matrícula 2363-9